

**TA – 009/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES, NOS TERMOS SEGUINTE:**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº XX432XX – SPTC/GO, CPF nº XXX.229.441-XX e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº XX9539XX – SSP/MG e CPF nº XXX.670.416-XX, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES**, com sede na Rua 22, nº 170, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.819.149/0001-60, neste ato, representada por sua titular **Ivone de Sousa Rosa**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 13XXX80 (2ª via) – SPTC/GO e do CPF nº 268.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024, conforme **Processo SEI nº 202400058002574**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando solicitação de acréscimo de 25% sob o Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2024 (62751077) realizado pelo gestor do contrato com as devidas justificativas via Informação nº 12/2025 – GSG (69548654);

Considerando o Despacho nº 94/2025 OVG/DIGER/DIAF (69731551), em que a Diretoria Geral e Administrativa e Financeira da OVG autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 35/2025/ (69794717).

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço prestado, o valor total estimado, sob demanda, de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A CONTRATADA deverá fornecer desconto sobre a taxa de administração (comissão) no percentual de 100% (cem por cento). **E por ocasião do presente termo aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de 25% sob o valor do contrato principal, na ordem de mais R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o valor do contrato original de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).”**

## CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em teor e forma.

Goiânia, 24 de janeiro de 2025.

ADRYANNA LEONOR  
MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149


Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2025.01.24 15:11:37 -03'00'

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral – OVG

SERGIO BORGES  
FONSECA  
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por  
SERGIO BORGES FONSECA  
JUNIOR:09767041613  
Dados: 2025.01.24 11:36:02 -03'00'

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

Documento assinado digitalmente  
 IVONE DE SOUSA ROSA  
Data: 24/01/2025 11:25:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ivone de Sousa Rosa**  
IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES